



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 070 /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que terá a seguinte dotação no orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
94	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	19.000,00
	0.05.00-500.116 – PSB - FNAS		
96	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	24.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de repasse financeiro do PSB FNAS proveniente do Governo Federal, destinado ao Bloco dos Serviços de Assistência SocialR\$ **24.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de setembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

APROVADO *unanimidade*

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano-SP 25/09/2023

Amélio Ribeiro
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 19 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 070 /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Juntamente com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para incrementar a dotação do Fundo Municipal de Assistência Social do Orçamento vigente nos dispositivos Proteção Social Básica – Material de Consumo e no Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme inserido no projeto da matéria em epígrafe.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de repasse financeiro do PSB FNAS, proveniente do Governo Federal, destinado ao Bloco dos Serviços de Assistência Social.

Como se trata de matéria de suma importância para o andamento da administração, vimos reivindicar de Vossa Excelência a gentileza de submeter a mesma em regime de urgência, mediante sessão extraordinária dessa edilidade, se for necessário.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Entrada em: 20 / 03 / 2023

Protocolado Sob o Nº: 186

B 31.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E PROMOÇÃO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE MERIDIANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: João Savazzi, nº 1572 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1117 - (17) 3475-1116

www.meridiano.sp.gov.br

gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



Meridiano 04 de setembro de 2023.

OFÍCIO/SMAPS nº 072/2023

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária – Assistência Social

Ao Setor Contábil,

Solicito as providências para a dotação orçamentária para o recurso federal PSB FNAS, por **Excesso de Arrecadação** o valor de **R\$ 24.000,00** destinado ao Bloco dos Serviços, para que a Assistência Social possa fazer as atividades necessárias.

Segue abaixo a maneira como iremos gastar.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 19.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aparecida de Aguiar Barbosa
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Meridiano/SP

*Reubi 05/09
Juliana R.*